

## SINOPSE DE REUNIÃO

| <b>“Câmara Técnica Institucional Legal - CTIL”</b>  |  |
|---|--|
| <b>Documento convocatório:</b> Ofício CBHLSJ n.º119/2018 de 21 de dezembro de 2018  |  |
| <b>Data:</b> 07/01/2019 <b>hora:</b> 15h  | <b>Local:</b> Horto Escola Artesanal. – São Pedro da Aldeia/RJ |
| <b>Presentes:</b><br>Daiana Paula da Silva (Prefeitura Municipal de São de Pedro da Aldeia); Dalva Rosa Mansur (IPEDS); Michele Maria de Souza (AMEAS); Jorge Welton (PROLAGOS); Amabile Ferreira e Luís Fernando (CILSJ).  |  |
| <b>Pauta:</b><br><i>1) Avaliação da minuta de resolução do CBHLSJ que dispõe sobre a utilização de recursos financeiros do FUNDRHI para execução de projeto de saneamento no município de Araruama; 2) Avaliação da minuta de resolução do CBHLSJ que dispõe sobre a utilização de recursos financeiros do FUNDRHI para execução de projeto de saneamento no município de Iguaba Grande; 3) Avaliação da minuta de resolução do CBHLSJ que dispõe sobre a utilização de recursos financeiros do FUNDRHI para execução de projeto de saneamento no município de São Pedro da Aldeia.</i>   |  |
| <b>Resumo:</b><br>A Câmara Técnica Institucional Legal se reuniu para deliberar sobre as resoluções que abordam sobre recursos destinados a obra de saneamento nos municípios de São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande e Araruama. Deste modo, as minutas foram aprovadas conforme o teor abaixo:<br><br><i>1) Avaliação da minuta de resolução do CBHLSJ que dispõe sobre a utilização de recursos financeiros do FUNDRHI para execução de projeto de saneamento no município de Araruama, Resolve:</i><br><br>Art. 1º - Aprovar a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI-RJ, no montante de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), para a instalação de rede de esgotamento sanitário na comunidade quilombola Sobara do município de Araruama.<br>Parágrafo único – A disponibilização de recurso financeiro para a execução desta obra está regulamentada na Resolução nº 71/2018 do CBHLSJ, referente à rubrica “70% Saneamento”, constante na Tabela 7.<br><br>Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.<br><br><i>2) Avaliação da minuta de resolução do CBHLSJ que dispõe sobre a utilização de recursos financeiros do FUNDRHI para execução de projeto de saneamento no município de Iguaba Grande, Resolve:</i><br><br>Art. 1º - Aprovar a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI-RJ, no montante de R\$1.053.574,85 (Um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para a execução da obra de implantação da rede de esgotamento sanitário no bairro Cidade Nova, município de Iguaba Grande. |  |

Parágrafo único – A disponibilização de recurso financeiro para a execução desse projeto está regulamentada na Resolução nº 71/2018 do CBHLSJ, referente à rubrica “70% Saneamento”, constante na Tabela 7.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

**3) Avaliação da minuta de resolução do CBHLSJ que dispõe sobre a utilização de recursos financeiros do FUNDRHI para execução de projeto de saneamento no município de São Pedro da Aldeia, Resolve :**

Art. 1º - Aprovar a aplicação de recursos financeiros do FUNDRHI-RJ, no montante de R\$ 1.478.282,48 (hum milhão, quatrocentos e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para as seguintes obras de esgotamento sanitário no município de São Pedro da Aldeia:

I – Sistema de captação, estação elevatória e recalque da galeria, bairro de São João;

II - Rede coletora de esgotos em área em torno da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), bairro Balneário;

III – Rede coletora de esgotos, Praia do Sudoeste.

Parágrafo 1º - O valor constante neste artigo será corrigido monetariamente até a presente data, considerando a tabela EMOP vigente, com o acréscimo de R\$ 208.365,68 (duzentos e oito mil, trezentos e sessenta e cinco mil reais e sessenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.686.648,16 (Um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).

Parágrafo 1º – A disponibilização de recurso financeiro para a execução destas obras está regulamentada na Resolução nº 59/2015 do CBHLSJ, referente à rubrica “Investimentos em Saneamento”, constante na Tabela 5.

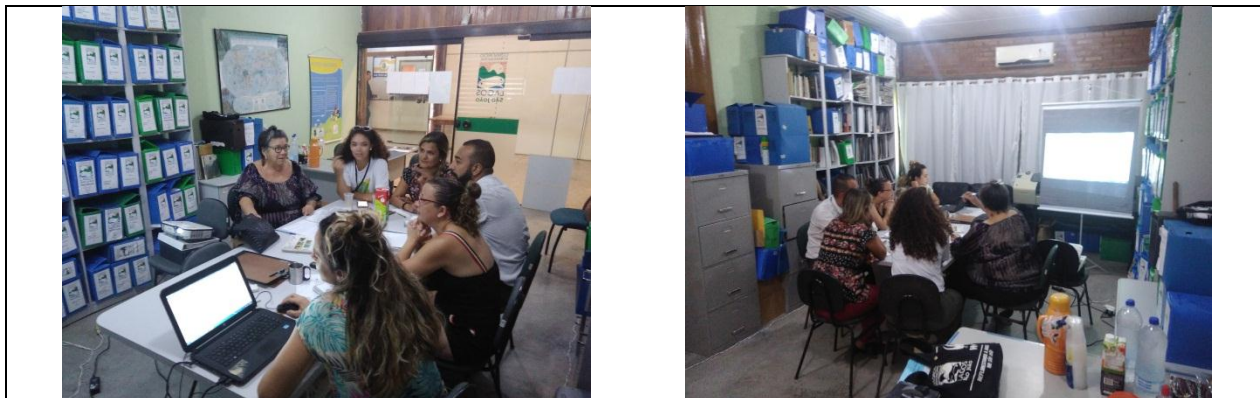
Parágrafo 2º – A disponibilização de recurso financeiro para a execução desta obra está regulamentada na Resolução nº 71/2018 do CBHLSJ, referente à rubrica “70% Saneamento”, constante na Tabela 7.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação em plenária.

**Conclusões:**

Todas as resoluções foram aprovadas e serão encaminhadas para plenária que acontecerá no dia 10/01/2019 para aprovação das mesmas.

**Registro Fotográfico:**



**Relator:** Renan Ventura Correia – Estágio CILSJ

São Pedro da Aldeia, 25 de janeiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'EMÍDIO FERNANDES'.

**EMÍDIO FERNANDES**  
Coordenador da CTIL do CBHLSJ